

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO: 6210.2024/0010539-7

PREGÃO ELETRONICO Nº 90014/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIR. E HOSP. LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.034,98 (seis mil, trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99.

NOTA DE EMPENHO: N º 593/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, e a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIR. E HOSP. LTDA.**

O **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, neste ato representada por sua Superintendente **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503-* SSP/SP, CPF 615.***.947-**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIR. E HOSP. LTDA**, com sede na Rua Dr. José Bonifácio Malburg, 143 SL 201 - Itajaí - SC - CEP: 88301- 350, (11) 9.8685-7716/ 3783-3228, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 26.685.436/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, **SR. RAFAEL S. AZEVEDO**, RG 49.***.171-* SSP/SP, CPF 407.***.078-**, procurador, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI 120133403, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo 067/2025 Aditivo de Prorrogação do Termo 080/2024 de Contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de **18 de março de 2025**, de acordo com o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, sem reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 6.034,98 (seis mil, trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtidade.	V. Unitário
01	Cânula endotraqueal, sem balão, descartável nº 3,5 mm	Pç.	150	R\$ 2,93
06	Cânula para traqueostomia de metal, modelo longa adulto, composta por cânula externa, cânula interna e mandril guia nº 04	Cj.	36	R\$ 64,35
07	Cânula para traqueostomia de metal, modelo longa adulto, composta por cânula externa, cânula interna e mandril guia nº 05	Cj.	36	R\$ 71,28
08	Cânula para traqueostomia de metal, modelo Standart nº 02	Cj.	10	R\$ 71,28

Item 01

Marca: Well Lead.

Fabricante: Well Lead Medical Co, Ltd.

Ref.: A01A02353F.

RMS: 10150470330

Apresentação/Embalagem: Embalagem Primária 1 Unidade e Secundária 10 Unidades.

Procedência: China, República Popular.

Item 06

Marca: Fradel.

Fabricante: Fradel-Med Ind E Com De Aparelhos Medicos Ltda-Me.

Ref.: FD010.

RMS: 80039960001

Apresentação/Embalagem: Embalagem Primária 1 Unidade e Secundária 1 Unidade.

Procedência: Brasil.

Item 07

Marca: Fradel.

Fabricante: Fradel-Med Ind E Com De Aparelhos Medicos Ltda-Me.

Ref.: FD009.

RMS: 80039960001

Apresentação/Embalagem: Embalagem Primária 1 Unidade e Secundária 1 Unidade.

Procedência: Brasil.

Item 08

Marca: Fradel.

Fabricante: Fradel-Med Ind E Com De Aparelhos Medicos Ltda-Me.

Ref.: FD004.

RMS: 80039960001

Apresentação/Embalagem: Embalagem Primária 1 Unidade e Secundária 1 Unidade.

Procedência: Brasil.

2.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos,



em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.3 Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 593/2025, no valor de R\$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos) onerando a dotação orçamentária nº **02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


São Paulo, 21 de Fevereiro de 2025.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

RAFAEL SALVADOR Assinado de forma digital
AZEVEDO:4070700781 por RAFAEL SALVADOR
0 AZEVEDO:40707007810

- SR. RAFAEL S. AZEVEDO -
Gold Care Comércio de Materiais Cir. e Hosp. Ltda.
Procurador

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - CPF: 052.***.728-**

Sr. Odair Bezerra
RG 8.***.816 - CPF 118.***.998-**

Este documento contém informações de caráter sigiloso e deve ser tratado como tal.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1.1. Para fins de controle de acesso ao sistema de informações, o usuário deve ser cadastrado no sistema.

1.2. O usuário deve ser cadastrado no sistema de informações, o usuário deve ser cadastrado no sistema.

1.3. O usuário deve ser cadastrado no sistema de informações, o usuário deve ser cadastrado no sistema.

1.4. O usuário deve ser cadastrado no sistema de informações, o usuário deve ser cadastrado no sistema.

ANEXO I - PROCEDIMENTOS

1.1. O usuário deve ser cadastrado no sistema de informações, o usuário deve ser cadastrado no sistema.

1.2. O usuário deve ser cadastrado no sistema de informações, o usuário deve ser cadastrado no sistema.

1.3. O usuário deve ser cadastrado no sistema de informações, o usuário deve ser cadastrado no sistema.

HOSPITAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO